



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Decreto nº. 14.076 de 15 de Dezembro de 2015.

Movimenta Créditos Orçamentários  
do Orçamento Anual do Município  
de Porto Velho por Remanejamento  
de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e amparado pelo Art. 19 da Lei nº. 2.172, de 17 de julho de 2014.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.236.522,36 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica alterado, no que couber, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 13.745 de 23.12.2014 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 13.746 de 23.12.2014.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

(Continuação do Decreto nº. 14.076 de 15 de Dezembro de 2015).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**  
Prefeito do Município

**JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento e Gestão